

BOLETIM 212

Brasília, 21 de setembro de 2016

Centrais e movimentos promovem dia nacional de paralisação nesta quinta

Por "Nenhum Direito a Menos", CUT, CTB, UGT, Força Sindical, Nova Central, CSP-Conlutas e Intersindical, Frente Brasil Popular e Frente Povo sem Medo promovem quinta-feira (22) dia nacional de paralisação contra as propostas para o mundo do trabalho que vêm sendo anunciadas pelo governo Michel Temer. A mobilização inclui paralisações, atrasos na entrada, assembleias nas portas das empresas, passeatas e manifestações, que serão atividades preparatórias para a construção de uma greve geral no país.

Em São Paulo, às 10h, trabalhadores farão concentração diante da sede Federação das Indústrias do Estado (Fiesp), na Avenida Paulista. Às 11h, sindicalistas entregarão à entidade patronal pauta em defesa dos direitos sociais e trabalhistas.

Às 15h, trabalhadores e militantes de várias categorias profissionais vão se reunir no vão livre do Masp, onde os professores da rede pública estadual estarão em assembleia. Às 16h, haverá ato público.

Além de projetos como a ampliação da terceirização, a manifestação chama a atenção para a reforma da Previdência e para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, que congela os investimentos sociais pelo poder público, em



especial nas áreas de saúde e educação por 20 anos.

As centrais defendem um projeto de desenvolvimento com criação de empregos e distribuição de renda, trabalho decente, aposentadoria digna e a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário.

Os sindicalistas criticam a postura do governo em relação ao debate dessas questões.

Ensaio - A ideia das centrais é que no dia 22 se inicie um processo mais amplo de construção de uma greve geral no país, caso seja necessário.

Fonte: Rede Brasil Atual

Governo criará fórum para tentar destravar o setor produtivo

O governo federal anunciou nesta terça-feira (20) a criação do Fórum Nacional do Desenvolvimento Produtivo, que será formado por representantes de empresários e trabalhadores para definir uma estratégia de ações tendo como



objetivo o destravamento dos setores produtivos. Entre os assuntos discutidos na primeira reunião para definir a formatação do fórum está a necessidade de se acelerar os acordos de leniência das empresas denunciadas na Operação Lava Jato.

Segundo o presidente da Força Sindical, deputado Paulinho da Força (SD-SP), a meta é fazer com que as punições sejam aplicadas a pessoas físicas, de forma a evitar prejudicar as empresas e, conseqüentemente, a geração de empregos.

“Estamos com problema grave no setor da construção pesada. Me parece que poucos têm coragem de dizer que os empresários que cometeram crime ficam presos; que os que cometeram crimes e não foram presos têm de ser presos. Agora, não pode fechar empresa, porque quando fecha milhares de trabalhadores perdem emprego”, disse o deputado após deixar a primeira reunião do grupo, no Palácio do Planalto.

Segundo ele, essa é uma questão que o governo precisa resolver o quanto antes, uma vez que o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle “são lentos; o Ministério Público diz que não pode; e ninguém tem coragem de falar que pode”. “Esse fórum é esperança de trabalhadores e empresários para que o Brasil volte a gerar empregos”, acrescentou.

Ipea e Dieese também participam - As propostas a serem apresentadas pelo grupo serão elaboradas com a ajuda do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

De acordo com o assessor especial da Presidência da República, Sandro Mabel, será por meio dessas duas entidades que o governo organizará as políticas a serem implementadas.

Ele antecipou que, entre elas, não haverá espaço para se criar mais subsídios. “Este fórum será nacional e, conforme surjam os problemas, como é o caso das empreiteiras [envolvidas na Lava Jato], a ideia é operacionalizar as mudanças e ações que precisam ser feitas”.

Mabel antecipou que a prioridade abrangerá medidas para setores que se encontram em situação mais complicada, caso dos setores automotivo, de construção civil, construção pesada e setor químico. “Vamos discutir cinco ou seis setores inicialmente e depois aumentar”, disse ele.

Fonte: Portal EBC

Presidente do BC diz que inflação vai convergir para meta de 4,5% em 2017

O presidente do Banco Central (BC), Ilan Goldfajn, afirmou nesta terça-feira (20) que não é necessário mudar a meta de inflação no Brasil. Ele disse que está confiante que é possível convergir, em todos “os horizontes relevantes”, para 4,5% [centro da meta] em 2017. “A meta no próximo ano é uma meta ambiciosa, mas realista”, destacou durante evento na Argentina.

Embora a expectativa de Goldfajn seja de atingir o centro da meta no ano que vem, o mercado financeiro estima que a inflação fique em 5,12% no período, segundo projeções divulgadas segunda (20) pelo BC.

Em 2016, a estimativa também é de queda, com os analistas projetando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), usado pelo governo

para estabelecer as metas inflacionárias, feche o ano em 7,3%.

Equilíbrio - Sobre os desafios globais que todos os países têm que enfrentar, o presidente do Banco Central disse na Argentina que a economia mundial está experimentando uma transição para um novo estado de equilíbrio. Para ele, a situação atual tem sido caracterizada por “liquidez abundante”, que pode ajudar a financiar os mercados emergentes. Porém, ressaltou que é importante aproveitar este período, que pode não durar muito tempo.

Sobre o Brasil, Goldfajn disse ver como "imperativas" as ações destinadas a equilibrar as contas públicas por meio da redução e racionalização dos gastos no sentido de colocar a dinâmica da dívida em ordem. Ele encerrou o discurso dizendo que é importante o avanço de uma ampla agenda de reformas estruturais destinada a estimular a produtividade, além de impulsionar o crescimento econômico de longo prazo.

Fonte: Agência Brasil

IPEA: idosos são mais afetados pela atual onda de desemprego

A Carta de Conjuntura 32, divulgada nesta terça-feira (20) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), revela aceleração do desemprego no país. Comparando o segundo trimestre deste ano com o último trimestre de 2014, que foi o último período antes da piora registrada no mercado de trabalho, verifica-se que as perdas acumuladas na taxa de desemprego, em



termos de pontos percentuais, são piores entre os jovens do que na faixa etária acima de 59 anos.

No entanto, segundo o coordenador da publicação do Ipea, José Ronaldo Souza Jr., a maior variação da taxa de desemprego foi entre os maiores de 59 anos, equivalente a 132% no período compreendido entre o último trimestre de 2014 e o segundo trimestre de 2016, enquanto entre os jovens, a perda alcançou 75,3%.

O mesmo ocorre na comparação entre o primeiro e o segundo trimestre deste ano: “A maior piora é no grupo dos idosos, tanto em termos de taxa de variação, como em termos de pontos percentuais”. Entre os mais jovens, com destaque para a faixa entre 14 e 24 anos, a taxa de variação do primeiro para o segundo trimestre de 2016 foi 1,39%, enquanto a dos mais velhos atingiu 44,4%.

Em termos de pontos percentuais, a taxa de variação do desemprego mostrou alta de 0,37 ponto, no caso dos jovens, e 1,46 ponto para os mais velhos. José Ronaldo Souza Jr. lembrou que a variação incide sobre uma taxa muito mais alta dos jovens em relação aos maiores de 59 anos. Com isso, pode-se ver que a variação, em termos de pontos percentuais, foi de 11,49 pontos, no caso dos mais novos, passando de 15,25% para 26,73%, e foi de apenas 2,7 pontos, no caso dos mais velhos, evoluindo de 2,05% para 4,75% no acumulado do quarto trimestre de 2014 para o segundo trimestre de 2016.



A taxa de desemprego “mais do que dobrou, no caso dos mais velhos, e dos mais jovens não, mas a taxa dos mais jovens já era muito mais alta”, avaliou Souza Jr.

População ocupada - A Carta do Ipea informa que o aumento do desemprego foi provocado, principalmente, pela redução da população ocupada. “E, especialmente, porque reduziu o número de contratações. Não foi nem por um aumento no número de demissões. Caiu o número de pessoas contratadas com emprego formal e informal também”. A queda não foi ainda maior porque muitos dos demitidos decidiram abrir o próprio negócio, tornando-se autônomos e trabalhando por conta própria. Embora não sejam considerados informais, Souza Jr. admitiu que é uma forma mais precária de trabalho.

Na comparação entre o primeiro e o segundo trimestres deste ano, o rendimento real médio caiu 1,5%. A queda aumenta para mais de 4% quando se compara o segundo trimestre de 2016 com o mesmo período do ano anterior: “Já se esperava uma desaceleração nessa queda. A gente está com uma perda acumulada significativa, mas há uma mostra que está desacelerando essa perda, com o arrefecimento da crise”.

De acordo com a publicação do Ipea, os rendimentos reais para quem recebe menos que o salário-mínimo caíram em torno de 9% nos últimos 12 meses. Apesar disso, a distribuição de renda entre as pessoas ocupadas não piorou. Segundo o pesquisador, o índice de Gini (instrumento usado para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo) calculado entre as pessoas que estão trabalhando não piorou, porque esse movimento do pessoal que ganha menos foi compensado por outras faixas de rendimento. Citou, como exemplo, quem recebe um salário-

mínimo, “porque teve aumento real”. Para as pessoas que estão na faixa superior de distribuição de renda, o rendimento real subiu 2,4% no último ano.

Saldo - Com base no saldo líquido do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho (Caged), o Ipea conseguiu apurar que ele começa a se desacelerar, mas o acumulado em termos de perda de emprego é bastante elevado. O saldo negativo de vagas registrou o 16º mês consecutivo de queda. Desde o início da crise, em 2014, já acumula perda de 2,85 milhões de vagas perdidas com carteira de trabalho.

Os segmentos que mais demitiram foram a indústria de transformação e a indústria da construção civil. Já nas atividades do comércio e serviços, as demissões são mais recentes. Olhando o acumulado dos últimos 12 meses, a perda para a indústria da transformação alcançou 526.517 empregos. Na construção civil, esse número é de 405.932 postos perdidos. Na área de serviços, os empregos perdidos somam 453.786. “Dá para ver que a piora é generalizada. Antes, era mais focada na indústria de transformação e se espalhou para outros segmentos”.

O economista Souza Jr. avalia que o retorno de contratações deve demorar um pouco a acontecer no Brasil porque, em geral, isso ocorre depois da recuperação da produção, que costuma suceder mais rapidamente que o emprego. “O emprego demorou mais para aparecer na crise e vai demorar mais para se recuperar também”. A perspectiva, sustentou o economista, é de arrefecimento da crise, por enquanto, porque, a princípio, as contratações tendem a esperar a recuperação da economia ficar mais clara. “

Fonte: Agência Brasil

Estabilidade sindical não se estende aos membros do conselho fiscal, ainda que atuem em defesa dos direitos da categoria



Dois empregados de uma indústria têxtil, eleitos como membros do conselho fiscal da entidade sindical da qual faziam parte, buscaram na Justiça do Trabalho a reintegração ao emprego após terem sido dispensados sem justa causa. Segundo afirmaram, embora não tenham sido eleitos para a diretoria, exerciam atividades inerentes às de direção e representação, inclusive com o conhecimento da empresa. Essa situação, conforme alegaram, conferiria a eles a estabilidade provisória no emprego. Dessa forma, a dispensa sem justa causa se caracterizaria como uma conduta discriminatória e antissindical da empresa.

Na versão da empresa, a dispensa foi lícita, considerando que nenhum dos trabalhadores goza de garantia de emprego por terem sido eleitos para o Conselho Fiscal da entidade sindical e não para cargos de direção. Acrescentou que não importa quais funções os trabalhadores efetivamente exerciam, mas sim os cargos para os quais foram eleitos, sendo que o cargo de conselheiro fiscal não visa à defesa da categoria, mas sim a fiscalização da gestão financeira da entidade sindical.

Ao analisar os fatos na Vara do Trabalho de Pirapora, o juiz Marcelo Palma de Brito, entendeu que a razão estava com a empresa. Conforme esclareceu, de acordo com a nossa legislação, beneficiam-se da garantia de emprego sindical o

funcionário dirigente sindical ou o seu suplente, não se tratando de garantia pessoal do empregado, mas sim institucional e de extrema importância para a garantia fundamental prevista na Constituição Federal e em normativas internacionais (Convenções da OIT 87 e 98) referentes à liberdade sindical. Assim, o dirigente sindical, ainda que suplente, goza de garantia de emprego desde o registro de sua candidatura até um ano após o final do seu mandato, tudo isso como garantia de suas importantíssimas tarefas de defesa da categoria que representa e contra represálias de empregadores descontentes com a atuação sindical. Mas essa garantia não se estende aos membros do conselho fiscal, alcançando apenas 07 membros titulares e 07 membros suplentes da organização (artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 543, caput e § 3º, da CLT e Súmula 369 do TST).

Ora, não pode o sindicato, por um mero termo de posse, contrariar o deliberado pelos seus filiados e empossar como membros da diretoria efetiva ou suplente pessoas que foram eleitas membros do conselho fiscal. Isso seria admitir a possibilidade de contrariedade do espírito democrático que deve reger as entidades sindicais na escolha de seus membros pelos filiados. Seria o mesmo que um candidato, eleito deputado federal



fosse empossado, de forma irregular, como senador da República, ou vice-versa, o que é inadmissível por contrariar a vontade do povo (artigo 1º, parágrafo único, da CF/88), ponderou o juiz. E acrescentou que, ainda que houvesse qualquer manifestação da empresa no sentido de reconhecer os trabalhadores como diretores ou representantes sindicais, o que não ocorreu, esse ato também não seria válido.

Por fim, concluindo que não houve comprovação da alegada conduta antissindical ou de dispensa discriminatória por parte do empregador, o magistrado julgou improcedentes os pedidos de reintegração ao emprego e os dele decorrentes. Foram interpostos embargos de declaração, ainda não apreciados.

Fonte: Jusbrasil

Como comprovar insalubridade se a empresa fechou?

Como comprovar ao INSS o tempo de trabalho em condições de insalubridade, se as empresas onde o empregado trabalhou não existem mais para preencher o formulário próprio chamado de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)? Essa é uma pergunta recorrente, já que o trabalho exercido em condições especiais dá ao trabalhador o direito à aposentadoria especial. O profissional que atua nessas condições é recompensado com um tempo menor de trabalho e com o recebimento de uma renda de 100% do salário de benefício, sem a incidência do fator previdenciário.

Mas, para se ter direito à aposentadoria especial, o segurado deve comprovar, além do tempo de trabalho, a exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à sua saúde ou à sua integridade física pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Normalmente é utilizado o Perfil Profissiográfico Previdenciário como prova. Mas, se a empresa já não existe mais, o trabalhador ainda tem direito à aposentadoria especial e pode provar a existência da empresa com certidões expedidas pela prefeitura, pela Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, cartórios de registros e sindicatos nos quais constem nome, endereço e razão social do empregador e data de encerramento, de transferência ou de falência da empresa.

Para efeito de comprovação de tempo de serviço, pode se levar ao INSS testemunhas e outros meios de provas como fotos, advertências, suspensões. Algumas agências do INSS não aceitam as testemunhas. Caso o trabalhador conheça ainda o dono da empresa e saiba onde encontrá-lo, basta uma declaração de que na época era dono daquela empresa e de que efetivamente aquele trabalhador era seu empregado e que exercia aquela determinada função.

Fonte: Jusbrasil

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)